

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF n.º 17.162.082/0001-73
NIRE 31300056392

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019
ITR – 3º TRIMESTRE DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida João Pinheiro, n.º 39, 15º andar, Centro, CEP 30130-183, Belo Horizonte, Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude da presença de todos os conselheiros.

QUÓRUM: Presente a totalidade dos conselheiros fiscais. Presente, ainda, o Sr. Eugênio José Bocchese Mendes, Diretor Presidente e de Relações com os Investidores.

MESA: Presidente: Sr. Antônio Álvares Duarte. Secretário: Luiz Henrique da Silva Gomes.

DELIBERAÇÕES:

1) Aberta a reunião, o Diretor Presidente e de Relações com Investidor, Sr. Eugênio José Bocchese Mendes, explicou sobre a atual situação da empresa.

2) Em seguida, os conselheiros examinaram as informações trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2019, e o correspondente Relatório de revisão dos auditores independentes, a Orplan Auditores Independentes, com abstenção de opinião fundamentada em: **a)** incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; **b)** incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, relativos aos Direitos Creditórios Chesf; **c)** incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; **d)** incerteza significativa quanto à realização do investimento e crédito a receber da coligada Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial; **e)** incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures; e **f)** incerteza quanto à manutenção do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

3) Na sequência, foi aprovada a emissão do seguinte parecer sobre as informações trimestrais relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2019:

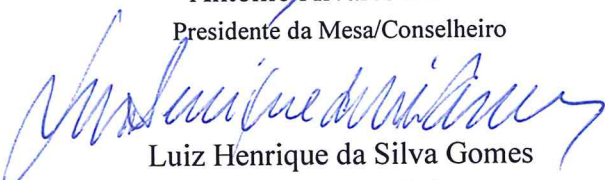
“O Conselho Fiscal da Mendes Júnior Engenharia S.A (“Companhia”), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Trimestrais - ITR da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2019.

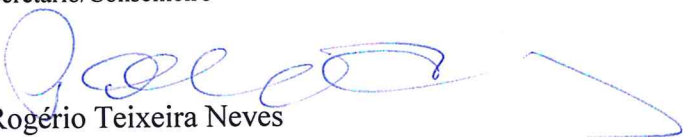
Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no relatório de revisão dos auditores independentes, Orplan Auditores

Independentes, com abstenção de opinião, fundamentada: **a)** incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; **b)** incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, relativos aos Direitos Creditórios Chesf; **c)** incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; **d)** incerteza significativa quanto à realização do investimento e crédito a receber da coligada Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial; **e)** incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures; e **f)** incerteza quanto à manutenção do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. Os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para a aprovação do Conselho de Administração.”

ENCERRAMENTO: Para encerrar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.


Antônio Alvares Duarte
Presidente da Mesa/Conselheiro


Luiz Henrique da Silva Gomes
Secretário/Conselheiro


Paulo Rogério Teixeira Neves
Conselheiro